



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**PORTARIA n.º 3.651, de 09 de Abril de 2.018.**

**MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.682 de 20/03/2002, a Lei n.º 1.156/90 e Lei nº 2.097/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais a seguir especificados, o direito a 10% sobre seus vencimentos, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO TRABALHADO
Mabel Pinto	Professor PEB I	915	28/01/2008 a 28/01/2018	10 anos
Mauro César dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	1848	04/03/2013 a 04/03/2018	05 anos
Odilon Aparecido Custódio de Rezende	Serviços Gerais	105	01/04/1993 a 01/04/2018	25 anos
Izabel Cristina Pereira Lopes	Recepcionista	1864	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Eder Pauli Andrade Serpa	Motorista	1860	01/04/2013 a 01/04/2018	05 anos
Rita Cândida de Fátima Luiz	Serviços Gerais	952	07/04/2008 a 07/04/2018	10 anos

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais aos respectivos períodos de direito.

Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas